



Município de Flores
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES
"Casa Teodomiro Nunes Duarte"
A Casa do Povo Florense

PORTARIA Nº 038/2020 de 03 de AGOSTO de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Flores, o Senhor Luiz Heleno Alves Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o prédio da Câmara Municipal de Flores, a Casa Teodomiro Nunes Duarte, é um ambiente público;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos de segurança a serem adotadas no controle de pessoas na Câmara Municipal de Flores;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas imediatas visando à contenção da propagação do vírus COVID-19, em resposta à emergência de saúde pública prevista na Lei Federal nº 13.979/2020 e do Decreto Lei nº 008/2020 de 17 de março de 2020 de iniciativa do executivo deste Município;

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar a segurança institucional;

RESOLVE:

Art.1º Restringir o acesso às dependências da Câmara Municipal de Flores, a Casa Teodomiro Nunes Duarte, nos seguintes termos:

§1º - Fica suspenso o atendimento presencial ao público externo em princípio até o dia 31 de agosto do corrente ano (ou até ulterior deliberação), excetuando-se o serviço de protocolo para casos urgentes e ressalvados os casos em que seja inevitável o comparecimento dos membros do legislativo, contratados e prestadores de serviços, para desempenhar casos de urgência em que visa o bem estar da população Florense.

§2º Informações ou dúvidas serão prestadas ao público em geral através do telefone (87) 3857-1253 e do e-mail camaramunicipaldeflores@hotmail.com de segunda a sexta feira das 8:00 às 13:00.

Art.2º Ficam suspensos os eventos reservados e agendados previamente que seriam realizados no auditório da Câmara Municipal de Flores, salvo excepcional necessidade devidamente autorizada pelo Presidente desta Casa Legislativa.



Município de Flores
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES
"Casa Teodomiro Nunes Duarte"
A Casa do Povo Florense

Art.3º Revoga-se a Portaria nº. 037/2020 de 01 de julho de 2020.

Art.4º Esta portaria entra em vigor imediatamente.

Art.5º Remeta-se essa portaria para ampla divulgação, anexando no mural de aviso da Câmara Municipal de Flores e do Portal de Transparência.

Art.6º Proceda com a comunicação a todos os órgãos públicos desta municipalidade e imprensa local.

Cumpra-se. Publique-se.

Luiz Heléno Alves Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Flores